



Diário Oficial

Nº 12.130 - Ano XLVIII

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.406 DE 26 DE JULHO DE 2019 *REGULAMENTA A LEI Nº 15.783 DE 11 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DE CAMPINAS - REFIS CAMPINAS 2019, QUE OFERECE CONDIÇÕES ESPECIAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento à vista ou o parcelamento nas condições especiais previstas no Programa de Regularização Fiscal de Campinas - REFIS CAMPINAS 2019, instituído pela Lei nº 15.783, de 11 de julho de 2019, poderá ser efetuado da seguinte forma:

I - pagamento à vista: com guia emitida no período de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto;

II - parcelamento: formalizado no período de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

§ 1º Os prazos de que tratam os incisos I e II deste artigo serão contínuos.

§ 2º Se não houver expediente normal no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças na data final dos prazos de que tratam os incisos I e II deste artigo, estes serão automaticamente prorrogados para o dia de expediente normal seguinte.

§ 3º Nas hipóteses dos arts. 7º e 15 Lei nº 15.783 de 11 de julho de 2019, as datas finais e as condições para o pagamento à vista ou à prazo devem observar as disposições dos referidos dispositivos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de julho de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2019.00018987-64

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EM 26 DE JULHO DE 2019

Protocolado n.º 14/11/5.234 PDU

Interessado: Jorge Luís Siqueira

A vista das conclusões técnicas precedentes, bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 148 a 153, 154 e 155, AUTORIZO a desapropriação amigável de faixa do Lote n.º 140, Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, situada na Avenida Rui Rodrigues, s/n.º, Chácara São Pedro, bairro Filipão, com 433,31 m², através de escritura pública, por valor simbólico e sem o pagamento de indenização, uma vez constatado que a área em questão se trata de readequação do sistema viário já implantado, além do imóvel estar inserido na Área de Regularização Fundiária de Interesse Específico, prevista no Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar n.º 189/2018).

A Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis, devendo ser elaborada a minuta de decreto de utilidade pública pelo Departamento de Consultoria Geral, e na sequência, ao Departamento de Procuradoria Geral/Coordenadoria Setorial de Ações Desapropriatórias e Patrimoniais, para a lavratura da escritura pública.

Após, à SEPLURB para as anotações cabíveis, além das demais medidas de praxe.

Campinas, 26 de julho de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2019.00006070-90

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 162/2019

Objeto: Registro de Preços de tiras reagentes para Tempo de Protrombina e controle de qualidade, com fornecimento, em comodato, de aparelhos dosadores portáteis e software para monitoramento de resultados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº1625638, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1625645, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 162/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem o **lote 01**: itens **01** (R\$ 820,65) e **02** (R\$ 377,25), ofertados pela empresa adjudicatária **ROCHE**

DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato de Comodato; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 26 de julho de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2019.00016907-72

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 155/2019

Objeto: Registro de Preços de madeiras.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº1630313, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1630317, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações resolvo:

1. **DECLARAR FRACASSADOS** os itens **06,07,08,09, e 10**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº **155/2019**, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 29,98) **,02** (R\$ 44,98) **,03** (R\$ 40,98) **,04** (R\$ 87,98) **,05** (R\$ 103,98) **,11** (R\$ 134,98) **,12** (R\$ 184,98) **,13** (R\$ 109,98) **,14** (R\$ 134,98) **,15** (R\$ 119,98) **,16** (R\$ 184,98) **,17** (R\$ 29,98) **,18** (R\$ 79,98) **,19** (R\$ 109,98) **,20** (R\$ 139,98) **,21** (R\$ 154,98) **,22** (R\$ 217,98) e **23** (R\$ 45,98), ofertados pela empresa adjudicatária **D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 26 de julho de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 192/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00026341-32 -

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de Ferragens - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 58:** das 08h do dia 09/08/19 às 09h do dia 12/08/19 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 58:** a partir das 09h do dia 12/08/19 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 13/08/19 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/07/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 26 de julho de 2019

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Diretor Administrativo Respondendo Cumulativamente pelo Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2018.00007143-25

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 167/2019 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para adequação tecnológica e manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº1619515, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1623749, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, para alterar o item 19 do Edital, o subitem 3.1.1 e item 17 do Anexo II - Minuta de Contrato e os subitens 3.7 e 3.18 do Anexo III - Termo de Referência; e para incluir os subitens 2.1.1, 2.1.2 e 10.1.7 no Anexo II - Minuta de Contrato, mantendo-se as demais condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 26 de julho de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 167/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2018.00007143-25
-Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para adequação tecnológica e manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças **-Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 14/08/19 às 09h30min do dia 15/08/19 **-Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h30min do dia 15/08/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 15/08/19 **-Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 01/08/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.
 Campinas, 26 de julho de 2019

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Diretor Administrativo Respondendo Cumulativamente pelo Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 188/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00003763-49
-Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **-Objeto:** Aquisição de medicamentos veterinários **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 56:** das 08h do dia 12/08/19 às 09h30min do dia 13/08/19 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 56:** a partir das 09h30min do dia 13/08/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 14/08/19 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 30/07/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0916.
 Campinas, 26 de julho de 2019

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Diretor Administrativo Respondendo Cumulativamente pelo Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2018.00035836-71

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 095/2019 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de carne suína, corte lombo em cubos congelados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº 1627480, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 1627493, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 095/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI, item 02 (R\$ 18,20); e **-CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA**, item 01 (R\$ 15,65).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 26 de julho de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 17/10/02.755

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: RDC Presencial nº 03/2019

Objeto: Execução de obras de fresagem e recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com controle tecnológico, na rua Luverci Pereira de Souza, no Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Comissão Permanente de Licitações (fl. 943), e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, no valor global de R\$ 749.194,15 (setecentos e quarenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e quinze centavos).

2. **HOMOLOGAR** o RDC Presencial nº 03/2019, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 26 de julho de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 26/07/2019, pelo Secretário Municipal, em exercício, de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
 Processo Administrativo SEI: nº PMC.2018.00031164-61

Interessada: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH** Referência: **Pregão Eletrônico nº 019/2019**
 Objeto: **Registro de Preços de Alimentos Preparados (Kit Lanche)**

Em face dos elementos constantes, no presente Processo Administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013, e suas alterações, e observando o Decreto Municipal nº 18.145/2013, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de: **ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 11.239.339/0001-61, referente ao **Item 02**, no valor total de **R\$ 33.759,00** (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais), consoante a Ata nº 119/2019.

Publique-se.

Campinas, 26 de julho de 2019

PEDRO ÂNGELO COSTA

Respondendo pela Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROTOCOLADO SEI N.º 2019.00016432-60

Interessadas: SMS/Art Vita Distribuidora de Medicamentos e Alimentos Ltda.
Assunto: Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa Art Vita Distribuidora de Medicamentos e Alimentos Ltda. não apresentou Defesa Prévia.

Assim, acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica (doc. 1588790), haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pela infração ao item 8.1 do Anexo I - Informações Complementares do Edital do Pregão Eletrônico nº 336/15 e, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 30% sobre o valor total da inadimplência, no equivalente a R\$ 32.719,05 (Trinta e dois mil, setecentos e dezoito reais e cinco centavos), em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido Edital.

Ao DAJ para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PROTOCOLADO SEI N.º 2019.00014311-65

Interessadas: SMS/Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Assunto: Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda. não apresentou Defesa Prévia.

Assim, acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica (doc. 1586657), haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pela infração ao item 8.1 do Anexo I - Informações Complementares do Edital do Pregão Eletrônico nº 97/18, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 30% sobre o valor total da inadimplência, no equivalente a R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido Edital. Ao DAJ para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES
INVESTIGATÓRIOS - DPDI**

PORTARIA Nº 176/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta o Processo Administrativo Disciplinar referente ao protocolado nº 18/10/42.095, onde figura como interessado o Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional nº 127.896-7, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 23 de julho de 2019

PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 177/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Resolve determinar a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 19/10/15.643, onde figura como interessado a Comissão Permanente de Avaliação Probatória da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, referente ao servidor de matrícula funcional nº 97.924-4.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 24 de julho de 2019

PETER PANUTTO

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 18/10/22109 Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** Tomada de Preços nº 001/19 **Contratada:** Terradan Terraplanagem de Artur Nogueira EPPCNPJ nº 04.690.791/0001-80 **Termo de Contrato nº 093/19 Objeto:** execução de obras remanescentes de drenagem no Jardim Myriam **Prazo:** 15 meses **Valor:** R\$ 1.428.870,05 **Assinatura:** 26/07/2019

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00021929-46 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 75/19 **Ata de Registro de Preços n.º 291/19 Detentora da Ata:** Goyazes Biotecnologia Ltda **CNPJ n.º 05.658.906/0001-11 Objeto:** Registro de Preços de meios de cultura, kits diagnósticos e outros insumos para uso do Laboratório Municipal **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 224,80) e 02 (R\$ 224,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/07/19

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00021929-46 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 75/19 **Ata de Registro de Preços n.º 292/19 Detentora da Ata:** Interjet Comercial Eireli **CNPJ n.º 59.403.410/0001-26 Objeto:** Registro de Preços de meios de cultura, kits diagnósticos e outros insumos para uso do Laboratório Municipal **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 0,24) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/07/19

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

Despacho da Diretoria

Nos termos do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e do parecer sob nº 2017/09/1362 e, ainda, diante da ausência de previsão legal para recebimento de respostas que não sejam pelo PROCON DIGITAL, fica (m) a (s) empresa (s) notificada (s) para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da presente notificação, retirar as correspondências listadas abaixo, bem como, para juntá-las diretamente no sistema do PROCON de Campinas, sob pena de eliminação, nos termos do Decreto Municipal 18.886/2015.

NOME DO CONSUMIDOR	TIPO DE DOCUMENTO
ACASSIO DONIZETE RODRIGUES	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ADRIANO DAVID RODRIGUES	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AGENOR PINTO	CARTÃO BILHETE UNICO
AIRTON GOMES	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ALAIDE CASSIMIRO DA SILVA	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ALZIRA ESTEVES PIERINI	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ANDREA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ANITA OLINDA DE ARAUJO ROCHA	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BENEDITO LUIZ QUIRINO	CARTÃO DO MERCANTIL
DIEGO MILANI COUTINHO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DR. MARIA	ORÇAMENTO
EDEVAL COELHO DAS NEVES	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GENI ALVES DOS SANTOS MONTEIRO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GESU DOS SANTOS NAZARENO	PROPOSTA DE CARTÃO
IRIS APARECIDA TURCI PINHEIRO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
JOSE PALMA CARNEIRO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
JOSUE DA SILVA	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
JULIA B BRIVE	COMPROVANTE OPTICA
LAERTE GERALDO FERREIRA	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LINDALVA CELIA TORRES	CPF
LUIZ JUNIOR MARCELINO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
MARIA DO ROSARIO RIGATTO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
MARIA SILVA CORREA VIANNA	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
MARLENE LIMA GRACIANO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
MATHEUS CRISTHYAN OLIVEIRA BRAGA	CARTÃO SAUDE CIDADÃO
MIRIAN BEZERRA	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
NATALICIO MORAES	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PAULO EDUARDO FINHANI TRIGO	NOTA FISCAL
RENATA GONÇALVES DA COSTA	CONTA DE CONSÓRCIO
SARAH SONIA DE ASSIS SANTOS	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SILVANA TEIXEIRA REIS	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VITOR GOMES SILVA	COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Campinas, 26 de julho de 2019

YARA PUPO
Diretora do PROCON

DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL

**COORDENADORIA SETORIAL DE COBRANÇA
AMIGÁVEL**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador da C.S.C.A./P.F./S.M.A.J
Procedimento PMC.2019.00029110-71

Interessado: CSCA-PF-SMAJ

EDITAL 26/2019 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CSCA/PF

Nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Ficam NOTIFICADOS os interessados que, de acordo com os registros de nossos sistemas, os acordos listados abaixo, firmados com os beneficiários da Lei Municipal nº 14.866/2014 (REFIS/2014), possuem parcelas em atraso, o que ensejará sua rescisão, nos termos do artigo 13 da mencionada lei.

Na eventualidade de essa dívida já ter sido paga ou extinta por outra modalidade, compareça, pessoalmente ou através de seu representante legal, em um dos postos de atendimento Porta Aberta até 07/08/2019, munido do documento comprobatório da respectiva extinção. Para verificar os locais e horários de atendimento, acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta.

Mantida a inadimplência até a data informada acima, o acordo será rescindido e o Saldo Devedor (ou Valor Residual) será calculado com os acréscimos previstos na legislação aplicável, bem como com a reincorporação integral dos benefícios concedidos.

DOCUMENTO	CONTRIBUINTE
415935/2014	VIVIANE BERNARDES DEZENA

Campinas, 26 de julho de 2019

MARCEL LUIZ BUENO DA CUNHA
Coordenador da C.S.C.A./P.F./S.M.A.J.

**COORDENADORIA SETORIAL DE COBRANÇA
AMIGÁVEL**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador da C.S.C.A./P.F./S.M.A.J
Procedimento PMC.2019.00028161-68

Interessado: CSCA-PF-SMAJ

EDITAL 25/2019 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CSCA/PF

Nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Ficam NOTIFICADOS os interessados que, de acordo com os registros de nossos sistemas, os acordos listados abaixo, firmados com os beneficiários da Lei Municipal nº 14.866/2014 (REFIS/2014), possuem parcelas em atraso, o que ensejará sua rescisão, nos termos do artigo 13 da mencionada lei.

Na eventualidade de essa dívida já ter sido paga ou extinta por outra modalidade, compareça, pessoalmente ou através de seu representante legal, em um dos postos de atendimento Porta Aberta até 07/08/2019, munido do documento comprobatório da respectiva extinção. Para verificar os locais e horários de atendimento, acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta.

Mantida a inadimplência até a data informada acima, o acordo será rescindido e o Saldo Devedor (ou Valor Residual) será calculado com os acréscimos previstos na legislação aplicável, bem como com a reincorporação integral dos benefícios concedidos.

DOCUMENTO	CONTRIBUINTE
416057/2014	ONEZINDO CARDOZO DOS SANTOS
430829/2014	JOSEMAR CRISTINA DE ANDRADE
435923/2014	LUIZ CARLOS DE ARRUDA
436223/2014	JOSE ALCINO DE OLIVEIRA PINTO

Campinas, 26 de julho de 2019

MARCEL LUIZ BUENO DA CUNHA
Coordenador da C.S.C.A./P.F./S.M.A.J.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

CONVOCAÇÃO

*11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO - COMTUR*

CONVOCAMOS os (as) senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá no dia 06 de agosto (terça-feira) de 2019, primeira chamada às 14h00 e segunda chamada às 14h30, no Royal Palm Tower, R. Boaventura do Amaral, 1274 - Centro, Campinas, com a seguinte pauta:

Expediente:

1. Justificativas de ausências;
2. Aprovação da 10ª ata de reunião de 04 de junho de 2019;
3. Alteração do art. 9º do Regimento Interno referente as reuniões ordinárias;
4. Apresentação das sugestões sobre do Grupo de Trabalho de Eventos;
5. Informativo dos Conselheiros;

Ordem do Dia:

1. Assuntos gerais;

Campinas, 26 de julho de 2019

VANDERLEI COSTA E SILVA
Presidente do COMTUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00016655-73

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 166/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme das unidades educacionais e administrativas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor da empresa:

-ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA - EPP, no valor de R\$ 672.560,00 (seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), onerando das dotações do presente exercício o valor de R\$ 336.280,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e

oitenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 25 de julho de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº127, DE 26 DE JULHO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando os Termos do Edital de Chamamento Público nº 01, publicado em 17 de junho de 2019, COMUNICA o resultado preliminar do processo de seleção com a classificação das propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das Organizações da Sociedade Civil.

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	NOTA
1º	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA	22.533.209/0001-53	90,73
2º	ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	00.300.881/0001-66	82,24
3º	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS	17.069.155/0001-87	68,44
4º	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA	48.856.306/0001-70	63,92
5º	ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ	03.790.087/0001-36	62,60
DESCLASSIFICADO	AMIC – AMIGOS DA CRIANÇA – CENTRO ESPÍRITA FÊ E AMOR	71.754.477/0001-00	56,52
DESCLASSIFICADO	ASSOCIAÇÃO SEMPRE JUNTOS	74.087.016/0001-10	54,42
DESCLASSIFICADO	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE	62.197.413/0001-65	45,05

Campinas, 26 de julho de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00000284-99. Interessada: FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 032/2019. **OBJETO:** Registro de Preço de Serviço de Buffet para as atividades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP, no âmbito de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, palestras, formaturas, mostras, premiações e demais eventos de caráter institucional, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de **R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais)**, ofertado pela empresa adjudicatária **TRIADE PANIFICADORA LTDA - ME**, CNPJ nº **65.664.492/0001-65**.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de julho de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal da Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2017.00040314-19

Interessado: Edeмар dos Santos Cardoso

Assunto: Pedido de Revisão dos Lançamentos do IPTU/Taxa de Lixo - Exercícios 2012 a 2016 (X-1000 - emissão set/2017) e 2017 (reemissão - set/2017)

Código Cartográfico: 3233.63.88.0001.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU/Taxa de Lixo, relativo aos exercícios de 2012 a 2015 (X-1000, emitidos em set/2017) e 2017 (reemissão set/2017) do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3233.63.88.0001.00000**, posto que: a) não foram preenchidos os requisitos previstos no artigo 1º da Lei Complementar nº 134/2015, uma vez que o loteamento não foi aprovado pela municipalidade; b) o interessado, mesmo notificado por carta com aviso de recebimento, não apresentou os documentos previstos no artigo 10 do Decreto 19.723/2017 para comprovar a existência de área de preservação ambiental permanente, nos termos do §2º do artigo 63 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e) o serviço de coleta, remoção e destinação do lixo é prestado ao imóvel, com frequência alternada, 6 (seis) dias por semana, conforme apuração no protocolo nº 2001/00/69431. Quanto ao pedido de revisão de IPTU/Taxa de Lixo relativo ao exercício de 2016, **certifico a perda de objeto**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que tais lançamentos foram cancelados e reemitidos em maio de 2018, conforme decisão nos autos do protocolo PMC.2017.00046065-94.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2018.00001795-19 e PMC.2019.00001587-83

Interessado: Júlio César Pereira Pimenta

Assunto: Revisão de lançamentos do IPTU - exercícios 2018 e 2019

Código Cartográfico: 3233.62.06.0953.01001

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 68, combinado com art. 4º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2018 e 2019, do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3233.62.06.0953.01001**, nos termos do inciso I do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, visto que nos autos do protocolado nº 2017/03/660, foi constatado

que o imóvel está inserido em loteamento aprovado pelo Município, nos termos do §2º do artigo 32 da Lei 5.172/1966 (CTN), ficando dispensada a comprovação dos melhoramentos previstos no §1º, artigo 32 do mesmo dispositivo legal, conforme entendimento da JRT e Jurisprudência do TJ/SP, ficando exaurida a esfera administrativa sobre esse assunto.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2018.00003192-99

Interessado: Julia Seraphim Abrahão

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU e Taxa de Lixo - Exercício 2018

Código Cartográfico: 3421.63.51.0079.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **CERTIFICO a perda de objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício de 2018, para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3421.63.51.0079.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em novembro/2018, em cumprimento à decisão proferida no protocolo nº PMC.2017.00046174-48.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2018.00005154-71

Interessado: Aline Ferreira Pinto Esteves

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU e Taxa de Lixo - Exercício 2019

Código Cartográfico: 3434.63.27.0300.00000

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68, 70 e 82, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, relativo ao exercício de 2018, ao imóvel cadastrado pelo cartográfico 3434.63.27.0300.00000**, visto que referidos lançamentos foram constituídos corretamente conforme artigos 32, 77 e 79 da Lei Municipal nº 5.172/1966 (CTN) e Leis Municipais nº 6.355/1990 e 11.111/2001, tendo em vista que o Loteamento "Swiss Park" foi devidamente aprovado pelo Município e registrado em cartório, bem como a taxa de coleta de lixo é constitucional, conforme entendimento do STF nos autos do RE 557957 AgR/SP.

Protocolado: PMC.2018.00005342-62 e anexo PMC.2019.00006113-64

Interessado: Residencial Anhumas Ltda

Assunto: Pedido de Revisão do Lançamento do IPTU - Exercícios 2018 e 2019

Código Cartográfico: 3411.42.84.0001.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, quanto ao imóvel cadastrado pelo cartográfico 3411.42.84.0001.00000, para os pedidos de revisão do lançamento do IPTU, exercícios 2018 e 2019: a) **deixo de conhecer o pedido, quanto a alegação de inexistência dos melhoramentos mínimos para incidência do imposto, nos termos do inciso I do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007**, tendo em vista o exaurimento da esfera administrativa com as decisões proferidas nos autos dos protocolos 2012/03/4857 e 2017/03/2529 e, b) o **indefiro o pleito quanto a alegação de valor venal elevado**, nos termos da Lei Municipal nº 15.499/2017, eis que o valor do metro quadrado de terreno do imóvel foi apurado segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo.

Fica a requerente, desde já, intimada para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do art. 83, da Lei 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolados SEI: PMC.2018.00044120-56 e anexos: PMC.2019.00001718-87, PMC.2018.00044126-41 e PMC.2019.00001710-20

Interessado: O. J. Zovico Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Códigos Cartográficos: 4312.52.75.0001.00000e 4312.24.41.0001.00000

Assunto: Pedidos de revisão de lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2013 a 2017, emissão retroativa de nov/2018; exercício de 2018, emitido em nov/2018 e exercício de 2019, emitido em jan/2019 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4312.52.75.0001.00000e** referentes aos exercícios de 2014 a 2017, emissão retroativa de nov/2018; exercício de 2018, emissão de nov/2018 e exercício de 2019, emissão de jan/2019 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4312.24.41.0001.00000**, tendo em vista que o impugnante não logrou comprovar por meio da documentação carreada aos autos, a efetiva utilização dos imóveis em atividade rural de cunho econômico, conforme previsto no artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto nº 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017 c/c o disposto no Decreto-Lei Federal nº 57/1966, bem como referidos imóveis estão inseridos no perímetro urbano e são servidos por, ao menos, dois dos melhoramentos públicos mínimos, suficientes para justificar o lançamento do IPTU nos termos do artigo 32, § 1º do Código Tributário Nacional. No tocante à Taxa de Lixo, com base em informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana - DLU, no âmbito dos protocolados nº 2016/10/34690 (4312.52.75.0001.00000) e 2003/11/5350 (431224.41.0001.00000), de que o serviço é colocado à disposição dos imóveis, e tem sido prestado há mais de dez anos, estando presente o fato gerador a legitimar a exação tributária, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.355/90 c/c os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN.

Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não enquadra-se nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007

alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00005500-47

Interessado: JOSE OMATI

Código Cartográfico: 3422.24.67.0001.00000

Assunto: Pedido de revisão do lançamento IPTU exercício 2019

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinados com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2019, emitido em janeiro/2019, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3422.24.67.0001.00000**, tendo em vista que apesar de regularmente notificado através de publicação no D.O.M. em 13/03/2019, o impugnante não atendeu a solicitação para apresentação de documentação hábil à comprovação do uso do imóvel em atividade rural, nem apresentou qualquer justificativa para a sua omissão, incorrendo nos termos do artigo 63, § 2º da Lei 13.104/2007; verificado ainda que o valor do metro quadrado do terreno atribuído ao imóvel correspondente a 221,2912 UFICs, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme art. 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17, considerando-se ainda os limites estabelecidos no art. 19-B da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não enquadra-se nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00006516-68

Interessado: Firmino Costa Comercial e Administradora Ltda

Código Cartográfico: 3414.44.97.0830.01001

Assunto: Revisão dos Lançamentos do IPTU/Taxa de Lixo - exercício 2019

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, com relação aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2019 para o imóvel codificado pelo cartográfico nº **3414.44.97.0830.01001**: a) **deixo de conhecer** o pleito quanto à alegação de existência de área não edificável, uma vez que o assunto foi objeto de decisão administrativa de indeferimento nos autos do protocolado nº 2015/03/15266, nos termos do inciso I do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e, b) **indefiro** o pedido quanto à alegação de aumento excessivo do valor venal do imóvel, posto que a alteração dos valores de metro quadrado do terreno foi determinada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, que instituiu a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, não sendo evidenciada irregularidades no lançamento contestado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, notadamente as trazidas pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 25 de julho de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

ÁREA DE ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA - AINIT NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2019.00007153-13

Contribuinte: Cajueiro Administradora de Bens Ltda - EPP

CNPJ/MF: 13.335.581/0001-64

Código Cartográfico do Imóvel: 3214.63.66.0476.00000

Assunto: Revisão de IPTU - Exercício 2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias** da publicação deste, **apresente o documento a seguir discriminado**, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017:

Certidão de matrícula do imóvel com o registro do Loteamento "Ecovila Santa Margarida".
Local para apresentação dos documentos: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2019.00007153-13.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 26 de julho de 2019

THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI
Agente Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/03/02524

Interessado: Carlos Roberto do Nascimento Costa

Cartográfico: 3414.61.40.0207.01039

Assunto: Revisão de Lançamento Tributário - IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, e arts. 2º, III, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **defiro** o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2017, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3414.61.40.0207.01039**, alterando o padrão de acabamento de RV-4 para RV-3, mantendo-se inalterados demais dados cadastrais, conforme vistoria realizada no imóvel em 04/08/2010, através do protocolo nº 2008/03/02336, consubstanciada nas disposições dos artigos 17, 18, 18A, 18B, 19, 20 e tabelas do anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações), Planilha de Informações Cadastrais (PIC) à fl. 11.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 26 de julho de 2019

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - COORDENADOR DA CSFI-DRI/SMF - matr. 127.207-1

NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 007/2019/CSFI/CLB

Protocolo: 2016/11/14528

Interessado: MAR Adm. e Empreendimentos Sociais Ltda.

Endereço: Av. Brasil, 1163

Cód. cartográfico: 3412.61.78.0272.00.000

Entrar em contato no prazo de 15 (quinze) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9276-1137** (horário comercial) ou 2116-0467, das 13:00 às 16:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída** e **Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel;

O Não atendimento no prazo acima citado, implicará no enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) de acordo com a aplicação da Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme dispõe o Artigo 18-P.

CLAUDIO LUÍS BAIOSCHI

Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: PMC. 2019.00022233-45

Interessado: Dina Mingato de Oliveira e Nilo Vasconcelos Pulhez

Código Cartográfico: 3441.24.97.0124.01001 e 3434.32.98.0083.01001

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 15 dias da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Comprovante de pagamento do lançamento de IPTU/Taxas do exercício de 2018 referente ao imóvel de código cartográfico 3434.32.98.0083.01001;
O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 26 de julho de 2019

DANIELA YUMI YAMAMOTO

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2017.00040025-75

Interessado: João Batista Amancio

Código Cartográfico: 3241.33.37.0001.01298

Assunto: Impugnação de Lançamentos de IPTU e da Taxa de Lixo

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** o pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo relativos aos exercícios de 2012 a 2016 (retroativos 09/2017) e 2017 (reemissão 09/2017) para o imóvel de cartográfico **3241.33.37.0001.01298**, alterando-se a área total construída de 534,24 m² para **415,67 m²**, ano base de depreciação 1997, Categoria Construtiva/Padrão **RH-5**, conforme documento 0750305, tendo em vista que a construção encontrase na sua forma original e que trata-se de um erro no apontamento feito pelo processo 1997/00/5985 de aprovação de planta, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações e da Lei Municipal nº 6355/90.

Com base no despacho DRI-CSFI-F1 0772124 e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os exercícios a partir de 2018, para o imóvel de cartográfico **3241.33.37.0001.01298**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCL-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a área total construída de 534,24 m² para **415,67 m²** e Categoria Construtiva / Padrão de RH-7 para **RH-5**, conforme documento 0750309, nos termos da Lei Complementar 181/2017 e da Lei Municipal nº 6355/90.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: PMC.2018.00004606-33 e anexo PMC.2019.00006902-13

Interessado: Mário Augusto Giacomello Siqueira

Imóvel: 4154.41.59.2917.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2018, emissão 01/2018**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4154.41.59.2917.00000**, em face da perda do objeto, tendo em vista que o lançamento impugnado foi cancelado em face da reemissão efetuada em 06/2018, em cumprimento da decisão publicada no DOM em 07/02/2018 proferida para o processo 2016/03/24655, conforme demonstrativo no doc.1238832, nos termos do art. 85 da Lei 13.104/07.

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU correspondente ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **4154.41.59.2917.00000**, atribuindo-se o valor unitário do m² de terreno de 71,0173 UFIC/m², nos termos do art. 16A da Lei Municipal nº 11.111/01

(alterada pela LC 181/2017), conforme manifestação exarada pela Área de Avaliação Imobiliária do DRI no doc.1430765.

E atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** do lançamento de IPTU do exercício de 2018, para o imóvel codificado sob cartográfico nº 4154.41.59.2917.00000, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, atribuindo-se o valor unitário do m² de terreno de 71,0173 UFIC/m², nos termos do art. 16A da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela LC 181/2017, conforme manifestação exarada pela Área de Avaliação Imobiliária do DRI no doc.1430765.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2019.00003813-42

Interessado: Mayse Lenny Martins de Souza

Código Cartográfico: 4151.63.54.0121.00000

Assunto: Impugnação de Lançamentos de IPTU e da Taxa de Lixo

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** o pedido impugnação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativos ao exercício de 2019 (emissão 01/2019), para o imóvel de cartográfico 4151.63.54.0121.00000, alterando-se o tipo de imóvel de territorial para predial, com área construída de 144,40 m², padrão construtivo RH-4 e ano base de depreciação 2010, conforme Parecer Fiscal das folhas 3 do documento 1208439, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e suas alterações e do Decreto 19.723/17 e Lei Municipal nº 6355/90, e **indefiro** o pedido de cancelamento do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo relativo ao exercício de 2019 (emissão 01/2019) tendo em vista a informação contida no despacho MSP-DLU-CLU 1267808 de que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo comum está disponível para o imóvel em questão, com frequência alternada, três dias por semana, com sua implantação ocorrida há mais de 10 anos, nos termos da Lei Municipal nº 6355/90.

Com base no despacho DRI-CSA-1208451 e nos Pareceres Fiscais das folhas 1, 2 e 3 do documento 1208439 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os exercícios de 2014 a 2018, para o imóvel de cartográfico 4151.63.54.0121.00000, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel de territorial para predial, com área construída de 144,40 m², padrão construtivo RH-3 e ano base de depreciação 2010, para os exercícios de 2014 a 2017, e alterando-se o tipo de imóvel de territorial para predial, com área construída de 144,40 m², padrão construtivo RH-4 e ano base de depreciação 2010, para o exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e suas alterações e dos Decretos 17.734/12, 19.360/16 e 19.723/17 e da Lei Municipal nº 6355/90.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 25 de julho de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: PMC.2019.00022963-18

Interessado (a): Tomás Decésamo Pereira Galvão

Código Cartográfico: 3344.21.85.0617.00000

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 15 dias da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Matrícula atualizada (1 ano) do imóvel de código cartográfico 3344.21.85.0617.00000, caso Tomás Decésamo Pereira Galvão seja proprietário do imóvel; ou

2. Procuração, cédula de identidade e CPF do proprietário do imóvel;

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 26 de julho de 2019

DANIELA YUMI YAMAMOTO

Agente Fiscal Tributário

Instrução para atendimento da Notificação

Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Porta Aberta, situado à Avenida Anchieta nº 200, térreo, juntamente com o requerimento contendo os seguintes termos:

À Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receitas Imobiliárias
Assunto: Compensação/Restituição

Referência: Protocolo nº _____

Para continuidade d o Protocolo _____, segue(m) anexo(s) o(s) documento(s) solicitado(s) através da notificação enviada em ____/____/____ (co locar a data do recebimento)

DANIELA YUMI YAMAMOTO

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo PMC.2019.00014942-48 relacionado com PMC.2018.00039634-07

Interessada: TT-MVS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

Inscrição Municipal: 193361-2

CNPJ: 07.690.797/0001-45

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005 c/c artigo 39 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e com base nos elementos do protocolo, acolho a manifestação fiscal e **INDEFIRO** o pedido de reconsideração do contribuinte nos termos dos artigos 21, inc. IV, 22, inc. III, 83, § único da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c artigo 31. § 2º da LC 123/2006. Ainda, determino o arquivamento do presente, uma vez que se encontram requisitos de definitividade administrativa desta decisão, conforme art. 93, inc. III da L.M. 13.104/2007.

Protocolo: 2019.00013927-55

Interessado: ZENTYS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 21.330.504/0001-40

Requerente: SORAYA MINA CAPELLI

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE vinculado ao CNPJ supracitado do status indeferido para aguardando documentação, e, após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária), para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

CESAR C. DE ASSUMPCAO

AFTM, Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Contribuinte: Wtorre Campten Desenvolvimento Imobiliário Ltda

CPF: 09.146.883/0001-17

INSCRIÇÃO: 167.112-0

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado **NOTIFICADO** de seu encerramento *ex officio* no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CESAR C. DE ASSUMPCAO

AFTM, Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo PMC.2019.00017036-96, relacionado aos PMC.2019.00008603-13 e PMC.2019.00013990-91

Interessada: P. S. Silva Representações - ME.

Inscrição Municipal: 313794-5

CNPJ: 20.278.674/0001-60

Com fulcro no que dispõe o art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005 c/c o artigo 39 da Lei complementar 123/2006 e o artigo 83, I e 93, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, acolho a manifestação fiscal e **NÃO CONHEÇO** do presente, por já restar exaurida a esfera administrativa e esgotada a matéria em questão, através das decisões publicadas em 03/04/2019 e 22/04/2019 no Diário Oficial Municipal.

CESAR C. DE ASSUMPCAO

AFTM, Coordenador da CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 1776, lavrada em 22/04/2019 em nome de Marcelo Augusto Leigui de Oliveira, CPF 120.818.038-01, referente ao imóvel localizado à Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, nº 2201, Bl. 03, Apto. 121, Ch. da Barra (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3421.61.61.0116.03045), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2016/99/456. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Arts. 42 e 176, estabelecendo-se que deva "agendar vistoria ao imóvel, sob pena de medidas legais cabíveis. OBS: solicitação de pequena reforma" no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 15 de julho de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 2356, lavrada em 17/07/2019 em nome de LINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ12.152.009/0001-05, referente ao imóvel localizado à Rua dos Bandeirantes, N. 693, Cambuí (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3421.53.67.0357.01001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2002/00/51042. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva "requerer o Certificado de Conclusão de Obra (CCO) na Prefeitura" no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 23 de julho de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições

vem, pelo presente Edital, notificar o possuidor JOSÉ FERNANDO PAVAN, CPF 284.055.368-68 do Auto de Infração e Multa n.º 0061, lavrado em 18/07/2019, por ter infringido a Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo 2001/0/3491. A infração aplicada nos termos da Alínea "B", Art. 161, Lei Complementar n.º 09/2003 corresponde ao valor de R\$3104,46 (TRÊS MIL CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 10 (Dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 19 de julho de 2019

ENG.ª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT.º DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar o possuidor COLMEIA ABSOLUTO INCORPORADORA SPE LTDA., CNPJ 27.674.883/0001-71 do Auto de Infração e Multa n.º 5538, lavrado em 06/07/2019, por ter infringido o Decreto n.º 11642 de 2003, Art. 1, cujas vias se encontram no protocolo 2018/156/1468. A infração aplicada nos termos da Art. 2, do Decreto n.º 11642 de 2003 corresponde ao valor de R\$ 3.526,20 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 18 de julho de 2019

ENG.ª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT.º DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 4308
PROTÓCOLO: 2019/99/524
PROPRIETÁRIO: RAFAEL AUGUSTO PERESSINOTO
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 4340
PROTÓCOLO: 2019/99/520
PROPRIETÁRIO: NELSON SEIGI TOYONAGA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 4439
PROTÓCOLO: 2019/99/594
PROPRIETÁRIO: JOSE EDUARDO LINTZ
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 4270
PROTÓCOLO: 2019/99/504
PROPRIETÁRIO: JAMILE FERRARESO KAWANO
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 4098
PROTÓCOLO: 2019/99/423
PROPRIETÁRIO: BENEDITO CAETANO DOS SANTOS
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 4178
PROTÓCOLO: 2019/99/425
PROPRIETÁRIO: DIOGO MARCIANO MAIK
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 4246
PROTÓCOLO: 2019/99/461
PROPRIETÁRIO: LEONARDO LUCON LOVATO
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 4367
PROTÓCOLO: 2019/99/541
PROPRIETÁRIO: FABRICIO PICCOLI
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

DEFERIDOS
PROT.19/11/8461 MARIA TERESINHA ANTONIAZI ORDINE - PROT.19/11/7026 GÉRSON GIULIANI - PROT.19/11/6525 UBUNTU INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT.18/11/13012 SIXTIN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - PROT.19/11/9125 LETÍCIA MARIA ROBERTO - PROT.18/99/652 EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA

INDEFERIDOS
PROT.16/11/6050 LUIZ ANTONIO GOMES JARDIM - PROT.18/11/14084 BRAULIO REZENDE DOS SANTOS - PROT.17/11/5820 ANGELO GIAVARA - PROT.17/11/10068 ILÍDIO SANVIDO CARDOZO - PROT.18/11/4196 DEYSE PAIVA DE OLIVEIRA - PROT.18/11/5903 DANIELLY SILVA FERREIRA DE TOLEDO - PROT.18/11/10827 NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA EPP - PROT.18/11/12492 JOSÉ CARLOS COPPOLA - PROT.18/11/12870 MOACIR BENVENUTI NETTO - PROT.18/11/13531 JOÃO APARECIDO ALVES DO AMARAL JUNIOR - PROT.18/11/14037 CELSO ROVERI PENHA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.19/11/8775 RODRIGO PARADELLA DE QUEIROZ - PROT.19/11/8163 SERGIO CORREA DA SILVA - PROT.19/11/6165 MARLUCIO LEDO VIEIRA - PROT.19/11/4238 SILVIA CRISTINA RUEDA NERY - PROT.19/11/4174 ROSA MARIA DA SILVA - PROT.19/11/8407 HENRIQUE SOARES DOS SANTOS - PROT.19/11/7603 LADEMIR ZANGIROLAMI - PROT.19/11/5729 MARIA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS - PROT.19/11/5963 ALISSON DE SOUZA QUESSADA - PROT.19/11/8197 ARLINDO BRISTOTTI - PROT.19/11/8953 JOÃO NORBERTO VARGAS VALERIO - PROT.19/11/8187 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - PROT.19/10/15316 RODRIGO FRAGA LEANDRO DE FIGUEIREDO - PROT.19/10/14911 NG BOSCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - PROT.18/11/6187 CENTRO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO BEM - PROT.19/11/3503 BILD CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - PROT.19/11/6109 RUI SILVA CAMILO - PROT.19/11/9129 CPN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT.19/11/3721 JACK MAC PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.19/11/8623 SILVIA BASTOS RITTNER

CONCEDIDO O PRAZO DE 90 DIAS
PROT.19/11/8621 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA
Campinas, 26 de julho de 2019

ENG.ª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT.º DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 01670, lavrada em 18/07/2019 em nome de GUILHERME FERREIRA DUARTE, CPF 847.616.106-97, referente ao imóvel localizado à RUA SÃO SALVADOR, n.º 220, TORRE 04, Apto. 222, JARDIM BELLO HORIZONTE (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.23.88.0002.02088), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/4727. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Arts. 43, estabelecendo-se que deva

“COMPARECER PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA PARA O IMÓVEL, SOB PENA DE MULTA”, no prazo de 05 (CINCO DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 19 de julho de 2019

ENG.ª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT.º DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone 2116 - 0240 para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Prot. 2018/10/41654 (anexado ao 1994/0/20224) - Lucas Silva Spessoto
Prot. 2019/10/17458 - Marilda Aparecida Coser
Prot. 2018/10/37978 (anexado ao 1999/0/39474) - William Matos.
Prot. 2017/10/25789 (anexado ao 2015/10/56329 - Edmar dos Santos Cardoso.
Prot. 2017/10/25788 (anexado ao 2015/10/56328) - Edmar dos Santos Cardoso

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

Prot. 2019/11/355 (anexado ao 2017/10/23317 - Construtora Estrutural Ltda
Prot. 2019/11/356 (anexado ao 2017/10/23218) - Construtora Estrutural Ltda

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS

PROT.19/11/6723 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAEST. LTDA - PROT.19/11/6724 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAEST. LTDA - PROT.19/11/6725 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAEST. LTDA - PROT.19/11/6726 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAEST. LTDA - PROT.19/11/6730 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAEST. LTDA - PROT.19/11/6731 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAEST. LTDA - PROT.19/11/6732 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAEST. LTDA

INDEFERIDOS

PROT.19/11/8790 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CATARINA - PROT.19/10/17597 CONDOMÍNIO ANA MARIA GIORDANO - PROT.19/11/1028 CAMPOS SALES COMÉRCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA LTDA - PROT.19/10/1093 GAMA ALMEIDA ESTACIONAMENTO - PROT.19/11/4786 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - PROT.19/11/4929 ANDREA JOANA OLIVEIRA CRUZ

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/7845 ECOTOPIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA-EPP - PROT.19/11/8322 SCHE-RING - PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - PROT.19/11/8323 MERCK SHARP & DOHME FARMACÉUTICA LTDA - PROT.19/10/3338 SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - PROT.19/11/5809 HOTEL MONREALE CLASSIC CAMPINAS LTDA - PROT.19/11/4444 EURO SUIT HOTEL CAMPINAS LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.19/11/8976 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAMBORIÚ
Campinas, 26 de julho de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Prot. 2016/10/29386 - CESAR JOSÉ CONSULIN

A Ordem de Serviço n.º 05/2013, dispõe sobre o estabelecimento de prazos para os protocolados encaminhado para o comparecimento do interessado. Determina que será dado o prazo de 30 dias após a convocação no Diário Oficial do Município para o comparecimento do interessado e no caso de não comparecimento no prazo estipulado, deverá ser convocado novamente a comparecer num prazo de 15 dias.

Esta Coordenadoria, convocou três vezes o interessado via Diário Oficial do Município, conforme verificamos às fls 27, 30 e 31, em prazo superior ao estipulado na Ordem de Serviço n.º 05/2013, considerando que a CSGB/DIDC, após análise das plantas e informações contidas no protocolo, apontou que a matrícula apresentada não contém as medidas da gleba.

Tendo em vista o tempo decorrido e o desinteresse do proprietário e do interessado, **INDEFIRO** e pedido de cadastramento da Gleba em análise, com base no Artigo 27 do Decreto n.º 19173/2016.

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

105ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 31/07/2019

CONVOCAMOS os senhores Conselheiros titulares e suplentes representantes das Entidades titulares e CONVIDAMOS os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos neste Conselho para a 105ª Reunião Extraordinária a ser realizada na quarta-feira, dia 31 de julho de 2019, às 14h30min no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal de Campinas/SP.

PAUTA ÚNICA:

Reunião com o corpo técnico da COHAB-Campinas para discutirmos o texto da reformulação e aprimoramento da Legislação EHS-COHAB.

PROF. JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com a solicitação 2019/10/18040 formulada pela Sr (a) GLAUCIA MARIA MOLLO, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 2012/10/45457.

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Respondendo pelo DARH/SMRH

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com a solicitação 19/10/16703, formulada pelo (a) Sr (a) ANTONIO CARLOS ARTIOLI, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 19/10/15746

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Respondendo pelo DARH/SMRH

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 19/10/17678, formulada pelo (a) Sr (a) ELIANE PEDROSO FERNANDES, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 19/10/04374

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Respondendo pelo DARH/SMRH

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 92344/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00019987-18 pelo presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor responsável pela gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, nos termos do § 4º do art. 5º da Lei Federal nº 12.594, de 2012.

CONSELHO MUNICIPAL**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Titular: Rita de Cássia Viotti - RG. 19112238-5

Suplente: Mariana Barão - Matrícula 127.140-7

PODER PÚBLICO MUNICIPAL**Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**

Titular: Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa - Matrícula 126839-2

Suplente: Juliana Rodrigues de Sousa Fanelli - Matrícula 108356-2

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carlos Eduardo Cantusio Abrahão - Matrícula 121040-8

Suplente: Andre Santos Di Trani - Matrícula 65969-0

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Flávia Martins Guimarães - Matrícula 121513-2

Suplente: Fernando Henrique Martins - Matrícula 119148-9

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Titular: Elaine Cristina Borin da Silva - Matrícula 34341-2

Suplente: Kely Cristina Mendes da Costa - Matrícula 27876-9

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Renata Ferreira Baronti - Matrícula 107733-3

Suplente: Alexandre Spencer Rampazo Vasconcellos - Matrícula 133942-7

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Renata Alexsandra da Silva - Matrícula 131804-7

Suplente: Rosa Paula Selhi - Matrícula: 133101-9

Coordenadoria da Juventude da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania

Titular: Camila Cheffer Costa - Matrícula 134661-0

Suplente: Felipe Gonçalves da Silva - Matrícula 130852-1

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXECUTORA DO SERVIÇO DE MÉRITO SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO**Centro de Orientação do Adolescente de Campinas**

Titular: Adilaine Juliana Scarano Vedovello - RG. 25507606-X

Suplente: Larissa Mazzotti Santamaria - RG. 2830893

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 92335/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00026929-22, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/08/2019, o item da portaria nº 91272/2019, que nomeou a servidora VALERIA MELLO JARDINI, matrícula 122422-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância e Controle do Meio Ambiente, da Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/08/2019, a servidora PRISCILLA BRANDAO BACCI PEGORARO, matrícula nº 120865-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância e Controle do Meio Ambiente, da Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADOS

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

Renato de Castro Cardoso, Mat.: 111.503-0

Dia: 01/08/19 (5ª f.) às 10:00 hs

Odomar Antonio de Lima, Mat.: 98.012-9

Dia: 02/08/2019 (6ª f.) às 09:30 hs

Daniela Fernanda V. Iamashita, Mat.: 121.819-0

Dia: 05/08/19 (2ª f.) às 10:00 hs

Rosângela Fâncio, Mat.: 127.873-8

Dia: 06/08/19 (3ª f.) às 09:30 hs

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA****PORTARIA N.º 92354/2019**

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/11709, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/08/2019, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor HERMAN GUSTAVO BENAVIDES DEL RIO, matrícula nº 107011-8, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 92355/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/15819, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/08/2019, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor LEONARDO SERRA REGALINO, matrícula nº 36056-2, de 36 horas semanais para 24 horas semanais.

PORTARIA N.º 92356/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/15145, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/08/2019, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 124993-2, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA N.º 92357/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/15448, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/08/2019, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor JOSE LUIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 103687-4, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 92358/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/4403, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/08/2019, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora MARTA DIAS HERNANDEZ, matrícula nº 29156-0, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA N.º 92359/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC 2019/00027918-23, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 19/07/2019, a servidora ANDRESSA TEOLI NUNCIARO-NI, matrícula nº 121185-4, do cargo de Enfermeiro junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 92360/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/18158, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 16/07/2019, a portaria nº91629/2019, que designou a servidora ALINE BERNARDINELLI OLINI, matrícula nº 125960-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao NAED NOROESTE.

COMUNICADO EGDS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR*Programação parcial de cursos e Julho a setembro/2019***Palestra: "Novos Rumos da Administração Pública no Brasil"****Objetivo:** Proporcionar uma reflexão sobre as constantes transformações da administração pública, dentro de um contexto histórico, e quais são as tendências para o futuro. **Conteúdo:** A Reforma do Estado no Brasil; da burocracia à gestão gerencial, transparência e controle, administração pública eficiente, eficaz e efetiva, o papel do servidor público, o que desejamos para o futuro.**Instrutora:** Mariana Vilella Juabre de Campos - PROCURADORA MUNICIPAL DE CAMPINAS DESDE 2000; EX-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE; EX-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, ESPECIALISTA EM GESTÃO ESTRATÉGICA PÚBLICA (UNICAMP), MBA EM GESTÃO PÚBLICA E AUDITORIA. - ATUALMENTE EXERCE O CARGO DE COORDENADORA TÉCNICA LEGISLATIVA DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL DA SMAJ.**Público Alvo:** Servidores Públicos Municipais.**Data:** 27 de agosto (Terça-feira)**Horário:** das 14h00 as 17h00**Carga Horária:** 3 horas**Local:** Salão Vermelho - Paço Municipal - Av. Anchieta, 200**1. Uma transformação lean na administração pública - Introdução ao lean Thinking, mapeamento de fluxo de valor e pensamento A3.****Objetivo:** 1. Apresentar conceitos e ferramentas da metodologia Lean no dia a dia do servidor Público, 2. Capacitar os participantes para que efetuem a aplicação prática dos conceitos e ferramentas Lean em processos atuais da administração Pública.**Conteúdo:** *Introdução ao Lean Thinking. Conceitos e Dinâmicas / Mapeamento de Fluxo de Valor Estado Atual - Aplicação Prática / Desenho do Estado Futuro e A3 - Aplicação Prática / Apresentação de Resultados dos Trabalhos e conclusão.***Instrutor:** Sivaldo Donizetti Teodoro - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINAS DEINPO PROFISSIONAL COM MAIS DE 25 ANOS DE CARREIRA EM EMPRESAS NACIONAIS E MULTINACIONAIS, COMO IBM / NORTE NETWORKS / BRITISH TELECOM / FOXCONN / CNPEM e IMA. ATUA NA IMA ONDE INICIOU A IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA LEAN, ASSUMINDO A LIDERANÇA PELO PROJETO, TOTALIZANDO 90 COM RESULTADOS EXPRESSIVO.**Público Alvo:** Profissionais interessados em fazer a diferença no dia a dia de seu trabalho, incomodados com a burocracia e altos índices de retrabalho, buscam aprender formas de simplificar processos e melhorar o valor agregado ao cidadão.**Datas:** 18, 25/09; 02/10 e 13/11 (Quartas-feiras)**Horário:** 18 e 25/09; 02/10 das 8h30 às 16h30 e 13/11 das 9h00 às 12h00.**Carga Horária:** 27 horas**Local:** Auditório Parque das águas - Rua Visconde de Congonhas do Campo, 567 - Parque São Martinho.**2-Noções Práticas de Direito para Servidores Públicos****Objetivo:** Trazer ao conhecimento do servidor público as noções em matérias de Direito, a fim de relacionar e aproximar as noções com o exercício das atividades funcionais dos agentes públicos.**Conteúdo:** Reflexões sobre a Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública e Princípios do Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa: Órgãos, Cargos e Agentes

Públicos; Atos Administrativos; Serviços Públicos e Bens Públicos; Poderes Administrativos; Processo Legislativo, Direito Financeiro e Tributário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Administração Tributária; Licitação; Contratação Direta; Contrato Administrativo; Repasses ao Terceiro Setor; Como proceder diante de uma demanda judicial; Responsabilidade Civil; Crimes contra a Administração Pública; Processo Disciplinar; Improbidade Administrativa.

Instrutores: **Airton Aparecido Salvador** - Diretor de Recursos Humanos formado em Administração de Empresas e Direito. **Alexandre Merchante Leite de Almeida** - Atuou durante 8 anos na Prefeitura Municipal de Campinas e atualmente está no Departamento Jurídico da FUMEC. Advogado, Professor Universitário na área e mestrando em Direito Público. **Ana Paula Leopardi Mello Bacchi Berenguel** - Formada em Direito pela PUC CAMPINAS Pós Graduação em Gestão Pública perante a UNISAL Especializações em Direito do Consumidor, Licitações, Contratos e Convênios Procuradora do Município de Campinas desde 1999 Diretora do PROCON CAMPINAS 2003/2004 Coordenadora do Setor de Apoio Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/DAJ/ SMAJ 2007/2008 Diretora do DAJ - Departamento de Assessoria Jurídica/ SMAJ - 2008/2013 Atualmente exerce minhas funções junto ao Setor Judicial de Ações de Saúde junto à Coordenadoria Setorial de Ações Inespecíficas/CSAI/DPG/ SMAJ. **Andrea Cristina de Oliveira Struchel** - É instrutora na Escola de Governo do Servidor da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2013. Atua como Supervisora Departamento junto à Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Campinas-SP desde 2014. Mestre em Urbanismo (2005) e Graduada em Direito ambos pela PUC Campinas (1997). Especializada em Direitos Difusos e Coletivos pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo (2002) e em Direito Processual pela Universidade da Amazônia (2007). É autora do livro *Licenciamento Ambiental Municipal*, publicado pela editora Oficina de Textos (2016). Exerceu a presidência do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas-SP da ARES-PCJ (2013-2016) e é membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA) desde 2015. Foi Diretora do Departamento de Desenvolvimento Sustentável, entre 2011-2014, da Prefeitura Municipal de Campinas. Leciona Legislação Aplicada a Gerenciamento de Resíduos Sólidos em pós graduação no SENAC - Campinas. Lecionou no Curso de Especialização em Gestão Pública, entre 2008-2014, e também no Curso de Extensão em Direito Ambiental, entre 2005-2007, ambos da PUC-Campinas. Foi professora da Faculdade de Tecnologia Prof. Luiz Rosa (2010-2011). Foi pesquisadora convidada do Labeurb (Unicamp) entre 2007-2008. É membro do Instituto de Pesquisa Cívitas, contribuindo com temáticas relacionadas às políticas ambientais (desde 2007). É membro do Grupo de Estudos Ambientais do Departamento de Meio Ambiente do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (desde 2005). Foi membro da Câmara de Controle Ambiental e do Grupo de Trabalho - Licenciamento - Proposta de Resolução CONAMA que dispõe sobre critérios e diretrizes para o licenciamento, do Conselho Nacional de Meio Ambiente, pela ANAMMA Sudoeste (2016) e é membro da Câmara de Assuntos Jurídicos e do Grupo Assessor do CONAMA (desde 2017). Atua na área do Direito Público, com ênfase em Direito Ambiental, Políticas Públicas, Direito Administrativo e Urbanístico. **CARLOS ALBERTO SANTOS T MAIA** - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA SMF/PMC - Graduado em Ciências Contábeis - Presidente da Associação dos Auditores Fiscais da Pref. Municipal de Campinas - AFISCAMP. Cláudia **Renata S. Raad Camargo** - Graduada pela Faculdade de Direito da PUC-Campinas /Pós-graduada (MBA Executivo) em Gestão Empreendedora de Negócios pela ESAMC /Especialista em Direito Processual Civil pela Escola Paulista da Magistratura / Coordenadora de Defesa do Consumidor - PROCON Campinas (2003-2006)/Coordenadora Setorial de Gestão no Departamento de Assessoria Jurídica da Prefeitura de Campinas - Área de Direito Público: Licitações e Contratos Administrativos. Cláudio **Henrique Catalano Pires** - Advogado - especialista em Direito Processual Civil e Direito Tributário - trabalha na PMC desde janeiro de 2012, na Secretária Municipal de Gestão e Controle, e atualmente exerce o cargo de Diretor do Departamento de Controle Preventivo - Secretaria Municipal de Gestão e Controle - que foi onde iniciou o Curso Noções de Direito desde o início no projeto. **Fernanda do Amaral Zaitune** - Procuradora. Atua na Secretaria Municipal de Administração, na área de Licitação **Henrique Romanini Subi** - Procurador do Município de Campinas. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Professor universitário em cursos de graduação e pós-graduação em Direito em Campinas e região. Professor de cursos preparatórios para concursos públicos e OAB. Autor dos livros "Cercamento da propriedade intelectual: Acordo TRIPS e abuso de direito", pela Editora Novas Edições Acadêmicas; "Imunidades tributárias e concorrência desleal", pela Editora Clube de Autores; "Manual Completo de Português para Concursos", pela Editora Foco; dentre outros. **Kellye Ribas Machado** - Procuradora da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2002. Atualmente no jurídico da Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos. **Líliá Mara Pereira** - PRODUÇÕES ACADÊMICAS: Trabalho premiado no I Congresso de Direito Tributário Internacional de Pernambuco em 2003: Tribunais Administrativos Tributários. Autoria de livro *Decisões e Legislação Básica da JRT do Município de Campinas* em 2005. Artigos em revistas e sites especializados em Direito Tributário. Participação em Banca Examinadora de graduação em Direito. Participação em Grupos de Estudos Jurídicos no CIESP-Campinas desde 2008 Organização e Participação em Capacitações na PMC nas áreas tributária e financeira participação como palestrante em: Prefeitura de Campinas Delegacias de Julgamento da Receita Federal para julgadores de vários locais do país UNIP de Campinas, para cursos de Graduação de Direito Prefeitura Municipal de Campinas Secretaria da Receita Federal de Campinas, para auditores Delegacia da Fazenda do Estado Campinas, para auditores e julgadores administrativos Órgãos de classe (CIESP, Sindicato de Contabilistas, etc) - bacharel em Direito e Economia - especializações em Direito Tributário - Mestrado em Direito -Ciências Políticas- 10 anos Presidente da Junta de Recursos Tributário - 9 anos Assessoria do Secretário de Finanças. **Luiz Augusto Baggio** - graduado em Direito, é Advogado com especialidade em Direito Constitucional, Processual Civil, Civil e Direito Público. Mestre em Direito Público. - Professor em graduação nas disciplinas de Direito Constitucional, Teoria Geral do Estado, Direito Civil e Introdução ao Estudo do Direito, com pós graduação em Docência do Ensino Superior. - ex Diretor do PROCON-CAMPINAS, ex Procurador de Estado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. - ex Diretor Executivo da Agência Metropolitana de Campinas AGEMCAMP. **Márcio Vinícios Jaworski de Lima** - Procurador do Município desde 2002 - experiência em processos disciplinares na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico e também na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas - assumiu até dezembro de 2016 a Diretoria Administrativa e de Gestão da Chefia de Gabinete do Prefeito - atualmente exerce o Cargo de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração - **Mariana Vilela Juabre de Campos** - PROCURADORA MUNICIPAL DE CAMPINAS DESDE 2000; EX-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE; EX DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DE ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, ESPECIALISTA EM GESTÃO ESTRATÉGICA PÚBLICA (UNICAMP), MBA EM GESTÃO PÚBLICA E AUDITORIA. - ATUALMENTE EXERCE O CARGO DE COORDENADORA TÉCNICO LEGISLATIVA DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL DA SMAJ. **Michele Veloso Stoffel Barbi ere** - Pós-graduada em Direito Público pela Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus (2008/2009) realizando estudo sobre a aplicação do princípio da moralidade administrativa às contratações diretas. Graduada pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (2001). Palestrante e fundadora do curso "Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos" promovido pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor do Município de Campinas. Professora na Pós-graduação de Direito Público da Escola Superior de Direito em Campinas. Atuou como Assessora Jurídica no Município de Campinas durante mais de 10 anos (passando por quatro gestões diferentes) ocupando os seguintes cargos: Assessora Jurídica na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo (2013/2015), Diretora do Departamento de Controle Preventivo da Secretaria de Gestão e Controle (2011/2012) e Coordenadora de Gestão no Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria de Assuntos Jurídicos (2005/2010). Durante este período exerceu ainda as seguintes funções: Membro do Grupo de Gestão e Acompanhamento da Ação Municipal Referente à Ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos (2013), Membro da Comissão Especial de Licitação para outorga da permissão de serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel - táxi (2012), Membro do Conselho da Cidade (2012), Membro do Grupo de Estudos da Legislação Urbana - GEO (2012), Membro da Comissão Técnica de Estudos para Viabilização do Projeto de Municipalização do Hospital Ouro Verde em Campinas (2012), Membro da Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Campinas (2012), Membro do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais no Município de Campinas (2006/2008), Membro da Comissão Especial de Licitação para outorga da concessão de serviços públicos de operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial do Terminal Rodoviário de Campinas, precedida da execução de obra pública, reforma e restauro (2006). **Rodrigo Guersoni** - Procurador do Município de Campinas, exercendo as funções de Chefe do Setor de Ações Constitucionais, Chefe do Setor de Ações Cíveis e Criminais, Coordenador de Apoio Técnico ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Coordenador da Coordenadoria de Ações Inespecíficas e Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica; . Pós Graduado e Especialista em Direito Administrativo pela PUC - São Paulo; . Aperfeiçoamento em Direito Administrativo e Direito Processual Civil pela Escola Superior da Advocacia; . Vice-Presidente Administrativo da Associação dos Procuradores Municipais de Campinas; . Professor de Direito Administrativo em cursos preparatórios para concursos públicos; . Exerceu a função de Superintendente Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.

Público Alvo: Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Datas: 27 e 29/08; 03, 10, 17, 19 e 24/09; 01, 03, 08, 15, 29 e 31/10; 05, 07, 12, 19, 26 e 28/11, 03 e 05/12/2019.

Horário: 13h30 as 17h00

Carga Horária: 77 horas

Local: EMDEC - R. Dr. Sales de Oliveira, 1028 - Vila Industrial

3 - Projeto Básico e Termo de Referência: Conhecendo os Pilares da Licitação

Objetivo: Orientar os servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta quanto aos aspectos necessários à elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Termo de Referências para elaborações de futuros Editais de licitações pela administração.

Conteúdo: Histórico sobre licitação / Legislação aplicável / Fase interna e fase externa das licitações / Planejamento das licitações / Objetivos do projeto básico ou termo de referência / Especificação dos materiais / Indicação de marca pela Administração Pública / Extensão da vedação da Lei nº 8.666/93 de preferência por marca / Utilização da expressão "ou similar" / Situações em que o projeto básico ou termo de referência poderá indicar marca específica / Definição Fornecimento: compra ou serviço? / Características e conteúdo do projeto básico, do projeto executivo, memorial descritivo e do termo de referência / Estrutura básica / Elementos que compõem o projeto básico: projetos complementares, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro / Necessidade ou não de elaboração prévia do termo de referência, do projeto básico e do projeto executivo / Proteção por direitos de autoria / Distinção entre termo de referência, memorial descritivo, projeto básico e projeto executivo / Anexo obrigatório do edital ou não? / Justificativa da contratação: elementos necessários / Análise da Jurisprudência / Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência.

Instrutor: **NILSON LOPES VIEIRA** - Advogado. Pós-graduado em Direito do Trabalho. Procurador Jurídico concursado da EMDEC onde iniciou suas atividades na Gerência de Licitações e Contratos. Pregoeiro. Atualmente é servidor da Fundação José Pedro de Oliveira - Mata Santa Genebra, Responsável pelo Setor de Compras e Licitações e atua nas fases de esclarecimentos, justificativas e recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Público Alvo: Servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta

Datas: 7 e 14 de agosto (Quartas-feiras)

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 6 horas

Local: SESI AMOREIRAS - Sala R1 - Entrada pela Rua: Francisco de Assis Iglesias, s/nº

4. Gestões dos Convênios Via Plataforma + Brasil

Objetivo: A Plataforma + Brasil tem como objetivo a melhoria na transparência e gestão dos diversos tipos de transferências de recursos pela União. Capacitar profissionais para atuar como técnicos na operacionalização do SICONV (Plataforma + Brasil).

Conteúdo: Ciclo de Políticas Públicas Captação de Recursos Formas de Repasse e Modalidades de Recursos Federais Perfil de Usuários e Suas Atribuições Diversos Procedimentos e Atuação Cadastro Proposta e Plano de Trabalho no Siconv - Plataforma + Brasil Execução através do OBTV Alterações do Plano de Trabalho Prestação de Contas - Encaminhamento e Registro no Portal - Siconv

Instrutor: **Flávio Emilio Rabetti** - Pós-graduado em liderança e gestão pública com módulo em Oxford - Blavatnik School of Government - Inglaterra. Compliance no Setor Público pelo INSPER. Pós-Graduado em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional e Administrativo pela PUC Campinas. Graduado pela Universidade São Francisco - Bragança Paulista. Advogado Público. Gestor de Convênios na Prefeitura Municipal de Campinas - SP desde 2013 (liderança da equipe, gestão dos convênios, análise dos indicadores das políticas públicas, prestação de contas). Consultor da Escola de Governo desde 2014. Diretor de Licitação Interino no ano de 2017 pelo Departamento Central de Compras do Município de Campinas. Assessor jurídico de Prefeito Municipal entre os anos de 2009 a 2012.

Público Alvo: Servidor Municipal de Campinas

Datas: 21 e 28 de agosto (Quartas-feiras)

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 6 horas

Local: Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal

5. Princípios de Administração Pública

Objetivo: Fazer com que o servidor se familiarize com os princípios de Administração Pública, a fim de aplicá-los em seu dia a dia.

Conteúdo: Os princípios da Administração Pública; A previsão legal dos princípios; Supremacia e Indisponibilidade do Interesse, LIMPE: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência. Outros princípios.

Instrutor: **Aírton Aparecido Salvador** - DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS FORMADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E DIREITO.

Público Alvo: Servidores Municipais de Campinas

Data: 17 de Setembro (Terça-feira)

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 3 horas

Local: Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal.

6. LibreOffice - Calc

Objetivo: Capacitação, desenvolvimento e atualização na área da informática.

Conteúdo: Atalhos/Formatação/Proteção de Células, Planilhas, Pastas de Trabalho/Controles de formulários/Formulários em PDF/Formatação condicional/Trabalhando com referências: absoluta e relativa/Funções e fórmula/Funções de texto e informação/Funções de data e hora/Funções de pesquisa/Funções de planilha/Funções de lógica/Funções condicionais e de contagem/Criando tabelas e gráficos/Tabela dinâmica/Gráficos dinâmicos/Macros.

Instrutora: **SHIRLEI CRISTINA P PEREIRA** - Graduada em Ciências Contábeis pela PUCC, em Recursos Humanos pela Anhanguera, tendo se especializado em Gestão de Pessoas. Atua no Departamento Financeiro, Secretaria da Educação na Prefeitura de Campinas.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais.

Turma I:

Datas: 03, 10, 17, 24/09 e 01/10 - (Terças feiras)

Horário: 08h00 às 12h00

Carga Horária: 20 hs.

Local: CEFORTEPE - R. Dr. Emilio Ribas, 880 - Cambuí

TURMA: II

Datas: 03, 10, 17, 24/09 e 01/10 - (Terças feiras)

Horário: 13h00 às 17h00

Carga Horária: 20hs.

Local: CEFORTEPE - R. Dr. Emilio Ribas, 880 - Cambuí

7. Formação Continuada em Dança Circular - Módulo VI

Objetivo: Compreender a formação da Cultura Brasileira através da dança Circular. **Conteúdo:** Danças oriundas dos povos que migraram para o Brasil desde a sua descoberta e o estudo da cultura desses povos. - Pesquisa sobre os imigrantes - diferentes nacionalidades - danças tradicionais - Suas composições a partir dessa diversidade - Desenvolvimento das danças e da cultura que emergiu / se construiu desta diversidade.

Instrutora: **BEATRIZ SALEK FIAD** - Médica do Trabalho e Pediatra Especialização em Saúde Pública, Medicina do Trabalho, Administração Hospitalar, Homeopatia Formação: Terapia de família Sistêmica e Psicanalítica Focalização em Dança Circular / Meditação e Relaxamento.

Público Alvo: Servidores e servidoras da Prefeitura de Campinas e dos Órgãos Públicos pertencentes à Administração Indireta.

Datas: 12, 19 e 26/08; 02, 09, 16, 23 e 30/09; 07 e 21/10; 04 e 11/11 (segundas-feiras)

Horário: das 14h00 as 16h30

Carga Horária: 30 horas

Local: Museu da Imagem e do Som (MIS) - Rua Regente Feijó, 859 Centro.

Turmas Exclusivas:

1. Curso: Atender Bem, Faz Bem - Turma 1 Exclusiva DCCA

Início: 25/06/19 **Término:** 06/08/19

Instrutora: Aline Antunes Carvalho

Local: Espaço Servidor - Av. Anchieta, 200

2. Curso: Atender Bem, Faz Bem - Turma 2 Exclusiva DCCA

Início: 26/06/19 **Término:** 07/08/19

Instrutora: Aline Antunes Carvalho

Local: Espaço Servidor - Av. Anchieta, 200

3. Procedimentos de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos - Aspectos Abordagem Específica - Turma Exclusiva EMDEC

Início: 24 e 31/07/19

Instrutor: Dr. Nilson Lopes Vieira

Local: EMDEC - Rua Salles de Oliveira, 1028 Vila Industrial

4. Procedimentos de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos - Aspectos Abordagem Específica - Turma Exclusiva

Início: 29 e 30/07/19

Instrutor: Dr. Nilson Lopes Vieira

Local: Sala 14º andar - Paço Municipal

5. Procedimentos de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos - Aspectos Abordagem Específica - Turma Exclusiva CAMPREV

Início: 21 e 28/08/19

Instrutor: Dr. Nilson Lopes Vieira

Local: SESI AMOREIRAS - Sala R1 - Entrada pela Rua: Francisco de Assis Iglesias, s/nº

6. Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência - Conhecendo os Pilares da Licitação - Turma Exclusiva CAMPREV

Início: 07 e 14/08/19

Instrutor: Dr. Nilson Lopes Vieira

Local: SESI amoreiras - Sala R1 - Entrada pela Rua: Francisco de Assis Iglesias, S/Nº.

7. Curso: Capacitação em Excell - DEVISA

Início: Agosto - **Término:** Dezembro

Horário: das 8h00 as 12h00 e 13h00 17h00 - Várias turmas - Para técnicos e supervisores.

Instrutora: Shirlei Pastorelo

Local: CEFORTEPE

8. Curso: Coaching para lideranças - Buscando a Excelência na Gestão de Pessoas - DEVISA

Início: 15/08 **Término:** 14/11

Horário: 08h00 as 11h30

Instrutor: Maurício Delgado

Local: Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal

9. Curso: Oficina de Multiplicadores em Saúde e Educação Ambiental Anhumas

Início: Dezembro/18 - **Término:** Agosto/19

Horário: das 13h30 às 16h30

Facilitadora: Alóide Ladeia Guimarães

Local: CRAS

10. Curso: Atendimento ao Cidadão CIMCAMP - Turma exclusiva da Academia da Guarda Municipal

Início: 20/08/19

Horário: das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Local: Academia da Guarda Municipal de Campinas

11. Curso: Atendimento ao Cidadão CIMCAMP - Turma exclusiva da Academia da Guarda Municipal

Início: 21/08/19

Horário: das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Local: Academia da Guarda Municipal de Campinas

12. Curso: Atendimento ao Cidadão CIMCAMP - Turma exclusiva da Academia da Guarda Municipal

Início: 22/08/19

Horário: das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Local: Academia da Guarda Municipal de Campinas

13. Palestra: Menos Estresse e Mais Atenção com Mindfulness - Turma Exclusiva CIMEI 22

Início: 23/08/19

Horário: das 8h00 as 12h00

Instrutor: Marson Ferreira

Local: CIMEI 22

14. Curso: Atendimento ao Cidadão CIMCAMP - Turma exclusiva da Academia da Guarda Municipal

Início: 03/09/19

Horário: das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Local: Academia da Guarda Municipal de Campinas

15. Curso: Atendimento ao Cidadão CIMCAMP - Turma exclusiva da Academia da Guarda Municipal

Início: 04/09/19

Horário: das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Local: Academia da Guarda Municipal de Campinas

16. Curso: Atendimento ao Cidadão CIMCAMP - Turma exclusiva da Academia da Guarda Municipal

Início: 05/09/19

Horário: das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Local: Academia da Guarda Municipal de Campinas

Caso haja interesse em turmas fechadas (exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS.

Informações: (19) 2116-0335 - E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de julho de 2019

AÍRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor

MARISA CÓRDOBA AMARANTES

Coordenador Setorial

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 92353/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/17626, pelo presente,

RESOLVE

Nomear o servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS, matrícula nº 37947-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Excelência Desportiva, da Coordenadoria Setorial de Esportes de Rendimentos, do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/03655 PAS

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA A. FREALDO LTDA

CNPJ/ CPF: 61.699.310/0001-30

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO. NÃO FORAM APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO: 19/60/00207 PBG

INTERESSADO: ACADEMIA CATARINA LTDA

CNPJ/ CPF: 52.353.505/0001-33

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO. NÃO FORAM APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO: 19/07/03644 PAS

INTERESSADO: SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ/ CPF: 49.430.564/0001-53

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO. NÃO FORAM APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO: 19/07/02217 PAS

INTERESSADO: INSTITUTO AFFONSO FERREIRA S/S
CNPJ/ CPF: 51.885.499/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01946 PAS

INTERESSADO: C.E.C CENTRO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA LTDA
CNPJ/ CPF: 03.728.891/0001-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/03514 PAS

INTERESSADO: INSTITUTO NEFROLÓGICO DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/ CPF: 11.363.859/0001-81
ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO INDEFERIDO. NÃO FORAM APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DA AUTUAÇÃO

PROTOCOLO: 19/07/03563 PAS

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/ CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: DILAÇÃO DE PRAZO DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO EM DOM NO DIA 16/05/19, PÁG. 18, FOI CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS. DESTA FORMA, NÃO CABE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROTOCOLO: 19/07/04063 PAS

INTERESSADO: VITAL BRAZIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ/ CPF: 54.153.861/0011-00
ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO INDEFERIDO, UMA VEZ QUE FOI APLICADA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, QUE NÃO EXISTEM ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO, QUE TRATA-SE DA MENOR PENALIDADE PREVISTA E QUE Q RESOLUÇÃO DAS INADEQUAÇÕES NÃO ISENTA O ESTABELECIMENTO DE PENALIDADE, VISTO QUE A INFRAÇÃO OCORREU E FOI COMPROVADA. O PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ ENCERRADO

Campinas, 26 de julho de 2019

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

Protocolo: 2009/70/5008

Interessado: Cofit

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs 15743/2010, 15745/2010, 16636/2010 e 16637/2010.

Campinas, 22 de julho de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: nº PMC.2019.00015312-08 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 114/2019 Objeto:

Registro de Preços de CIMENTO CPII 32

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 63.294,00** (sessenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais) a favor da empresa da **ABRACOR COMERCIAL LDA - EPP** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 268/19

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000338**Interessado: ROTOSINERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar a listagem de máquinas e equipamentos na aba correspondente do sistema e o *layout*, de modo a incluir 01 máquina de rotomoldagem;
 - Fichas informativas (FISPQs) de todos os produtos químicos utilizados no processo produtivo, assim como a quantidade armazenada de cada substância;
 - AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros;
 - Realizar a limpeza da área externa, de modo a retirar os materiais em desuso;
 - Providenciar um sistema de contenção para o armazenamento dos produtos químicos (desmoldante), de modo a evitar eventuais vazamentos;
 - Adotar procedimento de limpeza periódica do piso do barracão, de forma que os resíduos de polímeros não sejam espalhados pelo vento para a área externa.
- Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573

Campinas, 26 de julho de 2019

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Prot.: 2019000493**In.: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de SP - CDHU**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Parecer CETESB referente ao sistema de tratamento de esgotos - ETE - item 5.2 da LP nº 131/2019-I;
- 2) Aprovação SEINFRA da interligação da drenagem do empreendimento ao sistema público;
- 3) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) : PGRS e Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras;
- 4) Projeto de Drenagem Provisória; (item 5.2 da LP nº 131/2019-I) .

Campinas, 26 de julho de 2019

LINDENBERG C. DAMASCENO
Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 22 e 26 de julho de 2019.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL <i>On line</i> DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 22/07 A 26/07/2019						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2019000572	23/07/2019	IV	RLO	ASTECA ARTES GRAFICAS E EDITORA CAMPINEIRA LTDA	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS	RUA HERMANO PENTEADO, 306 - JARDIM IPAUSURAMA
2019000605	22/07/2019	III	ATZ	PIRELLI PNEUS LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 6800 - JARDIM IPAUSSURAMA
2019000606	23/07/2019	III	ATZ	DORIVAL MARION	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOSÉ FRANCO SALGADO, 100 - PARQUE XANGRILÁ
2019000617	22/07/2019	I	ETM	SCDU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 10 - PARQUE ITÁLIA
2019000640	22/07/2019	IV	CDL	OSWALDO NASCIMENTO DA SILVA METAIS ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	RUA JURANDIR FERRAZ DE CAMPOS, 405 - JARDIM APARECIDA
2019000642	23/07/2019	IV	CDL	HOMEBOOK SMART PORTARIA EIRELLI	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	RUA BERNARDO SAYÃO, 38 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
2019000648	23/07/2019	IV	CDL	METAL GRILL ACESSÓRIOS PARA CHURRASQUEIRAS EIRELI	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO	RUA RIBEIRÃO BRANCO, 82 - JARDIM DO TREVO
2019000586	24/07/2019	IV	LP/LI/LO	CSW SOLUÇÕES EM PROJETOS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL	RUA JOÃO PREDA, 572 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2019000611	24/07/2019	I	CDL	ALEXANDRE GASS	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH4-BG	RUA ORLANDO CARPINO, 539 - JARDIM CHAPADÃO
2019000612	24/07/2019	III	ATZ	DANIEL BASSO REDAELLI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PROFESSOR ADALBERTO NASCIMENTO, 6 - SÃO BERNARDO
2019000631	24/07/2019	IV	RLO	BUERMAC COMÉRCIO INDUSTRIA DE PEÇAS LTDA.	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA FILINTO DE ALMEIDA, 460 - JARDIM SÃO MARCOS
2019000646	24/07/2019	III	ATZ	JEAN CARLO TIBES HACHMANN	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO, 1887 - PARQUE TAQUARAL
2019000672	24/07/2019	III-SG	TR	FERNANDO NOGUEIRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DA URCA, 624 - CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)
2019000411	26/07/2019	IV	LP/LI/LO	UB AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL	RUA REGINA FRANCISCATO ROSOLEN, 68 - JARDIM APARECIDA
2019000575	26/07/2019	III-SG	ATZ	CRUZ AZUL DE SÃO PAULO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA RIBEIRÃO BRANCO, 528 - JARDIM DO TREVO
2019000584	26/07/2019	I	LP/LI	SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAUDE LTDA	CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL - CSEI	RUA DA ABOLIÇÃO, 1827 - PONTE PRETA
2019000643	26/07/2019	III	ATZ	SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - EPP	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SANTO ANTONIO, 474 - CAMBUÍ

2019000659	26/07/2019	I	CDL	RAFAEL LUIZ BRAGA	CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - VILA ESTANISLAU - CASA 99
------------	------------	---	-----	-------------------	------------------------	---

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 22/07 a 26/07/2019						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2019000571	CDL 135/2019-I	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BIBLIOTECA	PARQUE 01, PRAÇA SAMUEL WAINER - JARDIM CHAPADÃO	
I	2019000464	ETM 136/2019-I-RET	TONINPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	PARCELAMENTO DE SOLO	GLEBA 29, ESTRADA CAMPINAS CAMPO GRANDE - QT 30019	19/07/2021
I	2019000509	LP 137/2019-I	GOOD BOM SUPERMERCADOS	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSEI	AVENIDA ALMEIDA GARRET, 1881 - PARQUE TAQUARAL	23/07/2021
II	2019000503	LP 27/2019-II	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO	AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	RUA AGOSTINHO DA SILVA MONTEIRO, JARDIM ESMERALDINA	25/07/2021
III	2019000601	TCA 181/2019-III	EMANUEL DE ALMEIDA HENRIQUE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DAS ABÉLIAS, LT 23 - ALPHAVILLE DOM PEDRO	
III	2019000509	TCA 182/2019-III	GOOD BOM SUPERMERCADOS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA ALMEIDA GARRET, 1881 - PARQUE TAQUARAL	
III	2019000535	TI 183/2019-III	AUTO SUECO SÃO PAULO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ESTRADA MUNICIPAL JOANNINE CAUMO, 315 - NOVA APARECIDA	
III	2019000372	TCA 184/2019-III	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORREA, 1632 - JARDIM PROFESSORA TARCILIA	
III	2019000482	TCA 185/2019-III	CONDOMÍNIO PARANA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DONA NEUZA GOULART BRIZOLA, 250 - PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	
III	2019000503	ATZ 186/2019-III	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA AGOSTINHO DA SILVA MONTEIRO, JARDIM ESMERALDINA	23/07/2021
III	2019000627	TCA 187/2019-III	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PASTOR CICERO CANUTO DE LIMA, 71 - PARQUE ITALIA	
III	2019000501	TCA 188/2019-III	RUBENS SALAZAR DE MIGUEL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA VASCO JOAQUIM SMITH DE VASCONCELOS, 419 - JARDIM DO LAGO	
III	2019000482	ATZ 189/2019-III	CONDOMÍNIO PARANA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DONA NEUZA GOULART BRIZOLA, 250 - PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	26/07/2021
III	2019000560	ATZ 190/2019-III	SANASA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOÃO ERBOLATO, 751 - JARDIM CHAPADÃO	26/07/2021
III-SG	2019000461	ATZ 63/2019-III-SG	JARBAS FRANCISCO DA SILVA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CHEDA NANE SAAD, 85 - RESIDENCIAL ENTREVERDES	22/07/2021
III-SG	2019000587	ATZ 64/2019-III-SG	RICARDO BONATO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CHEDA NANE SAAD, 61 - RESIDENCIAL ENTREVERDES	25/07/2021
IV	2018000277	RLO 94/2019-IV	ANGELPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	RUA ALTINO ARANTES, 345 - JARDIM DAS BANDEIRAS	19/07/2023
IV	2019000446	LP/LI 95/2019-IV	JOSE RAMOS PEREIRA CAMPINAS	SERVIÇOS DE USINAGEM, TRONEARIA E SOLDA	RUA LOTUS, 147 - JARDIM DAS BANDEIRAS	22/07/2021
IV	2019000570	LP/LI 96/2019-IV	WOODWARD COM DE SIST CONT E PROTEÇÃO ELÉTRICA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIS CONTR ENERGIA ELÉTRICA	RUA DOMINGOS CAZOTTI, 262 - JARDIM SANTA GENEBRA	22/07/2021
IV	2019000453	LP/LI/LO 97/2019-IV	POLYPRENE INDUSTRIA E COMERCIO DE RODAS	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO	RUA DOUTOR ELTON CESAR, 690 - CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS	22/07/2023
IV	2019000083	RLO 98/2019-IV	LURANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHICOTES ELÉTRICOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO	RUA MARIA EDNA VILAGELIN ZAKIA, 1371 - PARQUE VIA NORTE	23/07/2023
IV	2019000435	LP/LI 99/2019-IV	PADARIA E ROTISSERIA TAQUARAL	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	AVENIDA JÚLIO PRESTES, 261 - JARDIM BELA VISTA	24/07/2021

Campinas, 26 de julho de 2019

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB**

Aos quatro dias de abril de 2019, às 14hs, realizou-se na sala de reuniões Milton Santos no 19º andar da Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP, a Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Rogério Menezes de Melo, Diego Poggetti, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, Ricardo Moreira Casetta, Cezar Augusto M. Capacle, Lucia Re-dondo Soares, Luiz Gustavo Merlo, Paulo Anselmo Nunes Felipe, Cristiano Oliveira Lourenço, (todos da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) e Pia Gerdo Passeto (Presidente do COMDEMA). Ao constatar quórum, o sr. Rogério Menezes, Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Presidente do PROAMB deu por aberta a reunião. A seguir leu a convocação publicada no D.O.M. de 29/03/2019, com a seguinte ordem do dia: 1) Informes a Presidência; 2) Apresentação e votação da Ata: Reunião Ordinária de 14 de fevereiro de 2019; 3) Apresentação e votação do Balanço Financeiro 1º Trimestre/2019; 4) Apresentação e votação do Plano de Aplicação 2019; 5) Andamento das ações aprovadas pelo PROAMB; 6) Outros assuntos do interesse do fundo. Iniciando os Informes da Presidência, o sr. Rogério Menezes expôs sobre a associação junto à ANAMMA, onde o município de Campinas vem exercendo a Presidência há 04 (quatro) anos. Informou que fruto dessa parceria Campinas irá sediar o II Fórum Brasil de Gestão Ambiental no Expo D. Pedro, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2019. Já são mais de 1.000 (mil) inscritos, serão mais de 100 (cem) prefeitos municipais presentes, e com a participação de gestores ambientais de mais de 400 (quatrocentos) municípios. Depois passou para o segundo item da pauta, colocando em votação a aprovação da Ata da Reunião Ordinária ocorrida em 14 de fevereiro de 2019, a qual foi aprovada por unanimidade. Após passou a palavra ao secretário executivo Carlos Gregio para apresentar a prestação do balanço financeiro do 1º trimestre de 2019. Utilizando-se de projeção em Power Point o sr. Carlos fez uma minuciosa explicação sobre toda a movimentação financeira do PROAMB. Então o Presidente Rogério Menezes indagou se algum Conselheiro deseja pedir algum esclarecimento e não havendo nenhum questionamento colocou em votação o balanço financeiro do 1º trimestre deste ano, o qual foi aprovado por unanimidade. Continuando os trabalhos, a palavra foi mantida com o secretário executivo para apresentar o "Plano de Aplicação 2019". Foi informado os valores já empenhados, e os valores disponíveis para o financiamento de novos projetos. Esclareceu que 99% da receita só pode ser destinada para investi-

mentos, e 1% para o custeio do Fundo. Novamente o sr. Carlos fez uma explanação minuciosa sobre o Plano de Aplicação 2019 e respondeu aos questionamentos dos Conselheiros. Colocado em votação o Plano de Aplicação de 2019 foi aprovada por unanimidade. Então foi passado ao item 5 da pauta referente ao andamento das ações aprovadas pelo PROAMB. O secretário Executivo informou que não houve nenhuma alteração do cenário apresentado aos Conselheiros na Reunião do mês de fevereiro. O Diretor do DPBEA Paulo Anselmo apresentou alguns esclarecimentos e informações sobre ações da sua área, e o Presidente Rogério Menezes relatou que foi necessário fazer uma nova licitação para aquisição do mobiliário para a SVDS. Dando sequência aos itens da pauta, o Presidente e o servidor Cezar Capacle apresentaram informações detalhadas sobre o Inventário de Gases de Efeito Estufa e de outros Gases Poluentes na Região Metropolitana de Campinas. A pedido da drª Pia Passeto ficou acertado que será feita uma apresentação sobre essa ação ao COMDEMA. Após o sr. Rogério Menezes apresentou o Guia da Posse Responsável, cuja impressão foi financiada pelo PROAMB, e que é distribuído aos donos de cães e gatos que recebem os serviços de castração, microchipagem e vacinação executados pelo DPBEA através do Castramóvel. Esgotados os itens de pauta o Presidente deu por encerrada a presente Reunião Ordinária, e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavrei a presente Ata.

Campinas, 26 de julho de 2019

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do PROAMB

CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município Campinas, usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através da portaria nº 92345/2019 para participar da **1ª Reunião Extraordinária do CRCS**, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2019, às 14:30 h, na Sala Milton Santos, localizada na Avenida Anchieta, 200, 19º andar, Centro - Campinas/SP, que terá a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Abertura (Presidente) e Apresentação dos Membros (Presidente);
- 2 - Apresentação sobre o Acórdão do Tribunal de Justiça sobre a Apelação Cível nº1017267-58.2016.8.26.0114;
- 3 - Realização da 6ª Reunião Ordinária, em cumprimento da decisão do TJ-SP;
- 4 - Outros assuntos.

Campinas, 26 de julho de 2019

GUSTAVO FABRÍCIO D'ESTEFANO

Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social ARES/PCJ ? Campinas

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, torna público para conhecimento de interessados, a abertura do Processo Licitatório sob o rito do Pregão Presencial, **que tem por objeto a renovação anual de 240 (duzentas e quarenta) Licenças do Sistema Micro Focus Open Workgroup Suite,** sendo 10 (dez) licenças com término da vigência à ocorrer em 31/07/2019 e 230 (duzentas e trinta) licenças com término da vigência à ocorrer em 31/08/2019, tudo em conformidade com as características e demais informações constantes do Edital. **A entrega dos Envelopes de Proposta e de Habilitação deverá ser efetuada até às 14h00min, do dia 08 de agosto de 2019,** na sede da COHAB/CP. O Edital na íntegra com todas as informações necessárias para a participação das empresas interessadas, poderá ser acessado e impresso no site www.cohabcp.com.br, mediante prévio cadastro, podendo ainda, ser consultado ou adquirido na Sede desta Companhia, das 8h30min às 16h00min, mediante o pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), que equivale ao custo de sua reprodução.

Campinas, 26 de julho de 2019
VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
 Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:	3047/19
CONTRATANTE:	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA:	ON LINE INTERNET & TECNOLOGIA LTDA
OBJETO:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE DA COHAB/ CAMPINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET.
DATA DE ASSINATURA:	18/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 MESES
VALOR TOTAL ANUAL:	R\$ 617,64
PROTOCOLO SEI COHAB Nº:	2019.00001343-37
LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 172 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RLC DA COHAB CAMPINAS, DO ARTIGO 71 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016.

Campinas, 26 de julho de 2019
ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO
 DIRETOR COMERCIAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTO

Aditamento 01 - Protocolo nº 008/2017 - Objeto: **prestação de serviços de remoção de veículos no município de Campinas** - Lote 01. Termo de Credenciamento nº 1.1/2017 - OSVALDO COSTA JUNIOR GUINCHO - ME - CNPJ: 08.802.742/0001-42; Termo de Credenciamento nº 1.2/2017 - JV AUTO SOCORRO E TRANSPORTE LTDA.- ME - CNPJ nº 09.221.465/0001-47; Termo de Credenciamento nº 1.3/2017 - HERMÍNIO PEREIRA - CPF nº 016.926.768-73; Termo de Credenciamento nº 1.4/2017 - VILLAGE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME - CNPJ nº 09.180.775/0001-60; Termo de Credenciamento nº 1.5/2017 - ROBERTO BARCELLOS - CPF nº 721.279.708-10; Termo de Credenciamento nº 1.6/2017 - PEREIRA E PIEROBON GUINCHOS LTDA - ME - CNPJ nº 97.527.397/0001-06; Termo de Credenciamento nº 1.7/2017 - AUTO ROBGUINCHO TRANSPORTES E GUINCHO LTDA.- ME, CNPJ: 05.734.961/0001-43. Prorrogação do prazo por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 08/07/2019. Termo de Credenciamento nº 1.8/2017 - A.S.L - SERVIÇOS DE GUINCHOS LTDA - ME - CNPJ nº 10.491.164/0001-12. Prorrogação do prazo por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 19/07/2019. Termo de Credenciamento nº 1.9/2017 - CLEBER ROBERTO MALACHIAS - CPF nº 272.971.418-95 e Termo de Credenciamento nº 1.10/2017 - A.B CIANCHIETTE GUINCHO - ME - CNPJ nº 03.977.178/0001-85. Prorrogação do prazo por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 04/08/2019. Data de assinatura: 05/07/2019

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2019 - Protocolo nº 023/2018 - Inexigibilidade de Licitação, art. 29, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/16 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - CNPJ: 09.211.443/0001-04 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento dos cargos previstos no Anexo I-Termo de Referência e Anexo I-A - Quadro de Vagas. Valor: sem ônus para a EMDEC - Prazo: 240 (duzentas e quarenta) dias a partir da data de assinatura - Data de assinatura: 26/07/2019.

DIVISÃO DE COMPRAS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2015

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer até o dia 05/08/2019 das 9h às 12h ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº. 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 4, no Capítulo 15, item 15.6 e no Anexo I do Edital 01/2015. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme Capítulo 15, item 15.4 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Cristiane ou Ana Rita, por meio dos telefones: 3772-7133 ou 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
2230444-4	GIOVANNA MARTINS PARO	TECNICO DA MOBILIDADE URBANA JR	283820779	7º

Campinas, 29 de julho de 2019

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2019
PROTOCOLO Nº 1833/2018

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos (tinta preta e máster) mediante sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo: **1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 45/2019** adjudicando o objeto em epígrafe à Empresa abaixo especificada:

-Printe Comércio para Impressão LTDA para os itens 01 (R\$ 113,26), 02 (R\$ 113,26), 03 (R\$ 401,53) e 04 (R\$ 401,53).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*) encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, sito à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 23 de julho de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018
PROTOCOLO Nº 1499/2018

OBJETO: Registro de preços de material hospitalar (sistema fechado de aspiração). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que o (a) pregoeiro (a) declarou FRACASSADOS os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 18, 20, 22 e 24 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 098/2018 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, para o item 11 (R\$0,38).

- **NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, para os itens 15 (R\$0,3899) e 16 (R\$0,3899).

- **CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**, para os itens 01 (R\$34,75), 03 (R\$34,75), 05 (R\$34,20), 07 (R\$30,04), 09 (R\$31,9999) e 23 (R\$0,47).

- **CREMER SA**, para os itens 13 (R\$0,35), 17 (R\$0,35), 19 (R\$0,39) e 21 (R\$0,42).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 23 de julho de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2019/90036-0-0. Contratado: **METAX EXPRESS LOC EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ n. 02.754.330/0001-06. Dispensa de Licitação 2019/340. Objeto: Montagem de Andaime. Vigência: 05 (cinco) meses à partir de 24/07/2019; Valor: R\$ 39.941,60.

Campinas, 26 de julho de 2019

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 18/2019 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2019/00238 - **Objeto:** fornecimento de materiais de escritório, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, para o Edifício Sede desta Câmara Municipal de Campinas, situada a Avenida da Saúde, 1004, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP.

Início de Acolhimento das Propostas: a partir das 8h do dia 29/07/2019;

Limite de Acolhimento das Propostas: até às 10h do dia 08/08/2019

Início da Disputa de Preços: a partir das 10:30h do dia 08/08/2019;

Disponibilidade do Edital: 29/07/2019, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br ou compras.camara.campinas@gmail.com ou pelo telefone (19) 3736.1590.

Campinas, 26 de julho de 2019

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio